

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento nº. 02 ao Contrato Administrativo n. 12/2016****Processo nº. 25351.909898/2019-42**

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 12/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA., que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 01/06/2018, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Atual		Valor Reajustado	
Valor mensal	Valor global	Valor mensal	Valor global
R\$ 3.973,73	R\$ 79.474,60	R\$ 4.049,05	R\$ 80.980,91

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 01/06/2018 a 07/10/2019, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação verificada do IGP-M apurada entre Maio/2017 e Abril/2018, que somou 1,89534%.

4. Considerando apenas a comparação entre os valores globais, o percentual total do reajuste corresponde a 1,89534%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O reajuste de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

7. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global do contrato passará dos atuais R\$ 79.474,60 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 80.980,91 (oitenta mil novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo,

e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0552127.

Exercício 2018				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Junho	30	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Julho	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Agosto	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Setembro	30	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Outubro	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Novembro	30	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Dezembro	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Subtotal				R\$ 527,24
Exercício 2019				
Janeiro	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Fevereiro	28	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Março	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Abril	30	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Maiο	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Junho	30	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Julho	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Agosto	31	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Setembro	30	R\$ 3.973,73	R\$ 4.049,05	R\$ 75,32
Outubro	7	R\$ 897,29	R\$ 914,30	R\$ 17,01
Subtotal				R\$ 694,89
Efeitos financeiros			2018	R\$ 527,24
			2019	R\$ 694,89
Total do reajuste				R\$ 1.222,13

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, referentes aos exercícios financeiros de 2018 e 2019 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2019NE800526 e 2019NE800527, de 22/04/2019; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.92 – PLANO INTERNO: 19GGPES00012.

10. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para que esta some o total de R\$ 4.049,05 (quatro mil quarenta e nove reais e cinco centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 30/04/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0569654** e o código CRC **24881BC9**.

Referência: Processo nº 25351.909898/2019-42

SEI nº 0569654